

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA PARAÍBA CAMPUS ITAPORANGA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MUSICA

Edital no 18/2019, de 15 de Julho de 2019

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Itaporanga, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à seleção de participantes do curso de extensão em Música, conforme disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para curso de extensão em Música será regido por este Edital e destina-se a selecionar interessados em participar do curso de Música, a ser ofertado pelo Instituto Federal da Paraíba - Campus Itaporanga, Coordenação de Extensão e Cultura, todas no âmbito do Campus Itaporanga.

1.2 A participação no referido curso de Música não dá direito a auxílio financeiro de qualquer natureza.

1.3 Poderão participar do processo seletivo simplificado, para ocupar a função de aluno do curso de Música, profissionais da Educação e Comunidade em geral, desde que possuam o nível fundamental completo e que tenham, no mínimo, 16 anos completos no momento da inscrição (a ser comprovado no ato da matrícula) e que já toque um instrumento musical.

1.4 O(a) aluno(a) classificado(a) e selecionado(a) assistirá as aulas no IFPB - Campus Itaporanga, em turno à definir.

2. DA AÇÃO EXTENSIONISTA

2.1 A atividade de extensão, intitulada “Curso de Música”, é direcionada à comunidade externa (profissionais da área ou estudantes de música), sendo os únicos pré-requisitos os presentes no item 1.3.

2.2 O curso busca promover a inclusão social na cidade de Itaporanga-PB, contribuindo para melhor desempenho dos estudantes/artistas na comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de 22 de julho a 05 de agosto de 2019.

3.2 Para proceder a sua inscrição neste edital e concorrer às vagas descritas no Anexo I, o candidato deverá comparecer ao Campus do IFPB, nos horários de 7h às 11h e 13h às 17h.

3.3 O IFPB - Campus Itaporanga não se responsabiliza por inscrições não concluídas pela falta de entrega da documentação exigida.

3.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

3.5 Será considerado automaticamente eliminado(a) deste processo seletivo simplificado, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste edital;
- b) Cometer falsidade ideológica;
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- d) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- g) Inserir informações errôneas no formulário.

4. DAS VAGAS

4.1 O curso oferecido, os tópicos, a carga horária, o público-alvo a que se destina e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo simplificado estão discriminados no PPC do Curso de Música.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para participar do curso de Música na condição de aluno, a que se refere este Edital, pessoas que já tocam um instrumento.

5.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atendam ao estabelecido no item 1.3.

5.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de ordem de inscrição com caráter eliminatório e classificatório.

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem cronológica.

5.6 A aprovação e a classificação do(a) candidato(a) não gera obrigatoriedade de convocação para participar do curso de Música, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse da Coordenação de Extensão e Cultura, todas no âmbito do IFPB Campus Itaporanga, bem

como da existência de vagas remanescentes e da disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB Campus Itaporanga.

5.7 Durante o decorrer do curso de Música, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para realização de matrícula deverão se dirigir ao IFPB - Campus Itaporanga, localizado na BR 361, Km 116, S/N, Centro, CEP 58780-000, preencher formulário de matrícula e apresentar cópias de:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento ou de nascimento;
- d) Comprovante de conclusão do ensino fundamental (diploma, certificado ou declaração expedida pela secretaria escolar, devidamente carimbada);
- e) Histórico escolar do ensino fundamental; f) Comprovante de residência;
- g) Foto 3x4;

7. DOS RECURSOS

7.1 A Coordenação de Extensão e Cultura junto ao IFPB-Itaporanga tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste processo seletivo simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

7.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em face do resultado deste processo seletivo simplificado poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico a ser publicado no portal institucional do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar no portal (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>).

7.3 Após encerramento de prazo das inscrições, não serão aceitas novas inscrições ao presente processo seletivo, seja para substituição, complementação ou adição de informações.

7.4 Compete à Coordenação de Extensão e Cultura aceitar o recurso, impetrado e julgá-lo.

7.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no portal institucional do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>).

7.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

7.7 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro pela ordem cronológica.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de coincidência temporal (duas ou mais inscrições realizadas ao mesmo tempo) no ato da inscrição, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Tiver cursado, integralmente, o ensino fundamental em rede pública.

- c) Maior nota na disciplina de português no último ano do ensino fundamental.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no portal institucional do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>).

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O(a) aluno(a) poderá ser desligado(a) do curso caso deixe de cumprir com as obrigações listadas no item 11, cabendo IFPB convocar o próximo candidato presente na lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

10.2 O(a) aluno(a) que se ausentar ou faltar a aula deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do curso.

10.3 O desligamento do(a) aluno(a) implica no cancelamento automático de sua participação na referida atividade de extensão. Além disso, retira o direito do(a) mesmo(a) de receber o certificado de conclusão do curso ou quaisquer documentos que comprovem sua participação.

11. DOS REQUISITOS PARA CONCLUSÃO DO CURSO

11.1 Terá direito a receber o certificado de conclusão do curso de Música o participante que atender aos requisitos abaixo:

- a) Possuir, no mínimo, 75% de frequência;
- b) Obter nota final mínima de 70 pontos;

11.2 É dever do aluno frequentar e acompanhar as aulas, contribuindo para o seu aprendizado e dos demais presentes em sala.

11.3 A perturbação e/ou a não realização das atividades em sala, bem como a inassiduidade habitual e mal comportamento poderão prejudicar a nota final do aluno, ficando a critério do professor a ponderação destes quesitos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este processo de seleção simplificada será divulgado no portal institucional do IFPB Itaporanga (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>).

12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.3 O IFPB Campus Itaporanga não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou quaisquer outras relacionadas a participação do(a) aluno(a) no curso de Música.

12.4 Este edital terá sua vigência iniciada a partir da data de sua publicação até a conclusão do curso de Música.

12.5 O(a) aluno(a) se responsabilizará por quaisquer danos ao patrimônio público que porventura venha a causar.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento de Ensino, em conjunto com IFPB Itaporanga.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO ETAPA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições.	22/07/2019 a 05/08/2019
Divulgação da relação dos candidatos inscritos.	07 ago 2019
Audições.	13,14/08/2019 a 20,21/08/2019
Lista dos classificados.	22/08/2019
Início da interposição de recurso.	23/08/2019
Fim da interposição de recurso.	26/08/2019
Divulgação do resultado da interposição de recurso	27/08/2019
Resultado final do processo seletivo simplificado	28/08/2019
Início do Curso de Música	03/09/2019

Itaporanga - PB, 17 de Julho de 2019.



Franklin Medeiros Galvão
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - Campus Itaporanga
Portaria 2929/2018 - Reitoria